

**RESOLUÇÃO SESC Nº 735 /2024**

Aprova o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc no estado de Goiás, para o exercício de 2025.

O Presidente do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc Goiás, para o exercício de 2025, foi elaborado de acordo com o Regulamento do Sesc em seus artigos 25, alínea “e”, e 28, inciso II alínea “b”, e em conformidade com o Referencial dos Programas Sociais aprovado pela Resolução Sesc nº 1585/2024;

Considerando a necessidade de reestruturação da forma de registro orçamentário entre custeio direto, indireto, gastos com gestão e investimentos para aprimorar a apuração de gastos do Sesc, em conformidade com o Plano de Centro de Custos Relacionais e com o Manual de Gastos do Sesc, constantes respectivamente da Parte IV e do Apêndice do Código de Contabilidade e Orçamento (Codeco), aprovado pela Resolução Sesc nº 1.588/2024;

Considerando a Resolução Sesc nº 1.574/2023 que atualiza e unifica as normas para concessão de Subvenção Ordinária e Subvenção Extraordinária às Administrações Regionais pela Administração Nacional;

Considerando a Resolução Sesc nº 1.589/2024 que aprova as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);

Considerando que a Receita foi estimada coerentemente com as Atividades, Subatividades e Serviços e, que, a Despesa projetada foi distribuída de forma equilibrada para efetivar as propostas programáticas, sem perder de vista o equilíbrio e a sustentação financeira da AR-GO, observando os artigos 4º ao 15º do Código de Contabilidade e Orçamento (Codeco), aprovado pela Resolução Sesc nº 1.588/2024;

**RESOLVE** *Ad referendum* do Conselho Regional:

**Art. 1º.** Aprovar o **Orçamento-Programa** da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, no estado de Goiás, **para o exercício de 2025**, que orça a receita e fixa a despesa em R\$355.272.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco milhões e duzentos e setenta e dois mil reais).



**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, dando-se ciência aos interessados.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no estado de Goiás.

Goiânia, 31 de outubro de 2024.

DocuSigned by:

*Marcelo Baiocchi Carneiro*

**Marcelo Baiocchi Carneiro**  
Presidente do Conselho Regional